## Projeto de Lei 5.649/2019

Autor: Prefeito Municipal

## Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

(artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5649/2019 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico autoriza a prorrogação de prazo para o REFIS até 31/01/2020, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal no município de Taquaritinga.

Considerando que a competência para legislar sobre esta matéria é do Poder Executivo segundo a Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, verifica-se que a proposição em questão está de acordo com os princípios desta Comissão opinando-se por sua admissibilidade, sendo este o nosso parecer.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 27 de dezembro de 2019.

Denis Eduardo Machado

Presidente

Ângelo Bartholomeu

Relator